



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2148 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO N.º 19/2014 - CONSEPE**

### **Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências da Saúde.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CONSEPE/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* n° 6/2014 - CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 16 de abril de 2014,

**CONSIDERANDO** a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução 04/2001 do CNE/CES, de 07 de novembro de 2001, que estabelece as diretrizes curriculares para o Curso de Medicina;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto § 2º, no art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução n° 05/2014 - CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 37/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 12 de março de 2014, constante no Processo nº 18/2014-CEG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências da Saúde, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 16 de abril de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Conselheiros:**

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. José Ronaldo Pereira da Silva
Prof. Etevaldo Almeida Silva	Profª. Brígida Lima Batista Félix
Prof. João Maria Soares	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Antônio Cláudio Noberto	Prof. Francinaldo Antônio dos Santos
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Profª. Maura Vanessa Silva Sobreira
Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Acad. Hugo Victor Gomes Venâncio Melo
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Acad. Saulo Raniery do Vale Bezerra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	Acad. Adeilson Dantas Nunes